



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
Projeto Nº 04 / 2020  Aprovado  
 Apto com Alteração  Reprovado  
Votos Unanidade  
Em 10 / 12 / 2020  
D. Souza  
1ª Secretária

Altera o dia e horário para a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Estreito, com redação dada pela Resolução nº 001, de 13 de junho de 2019 e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**, conforme dispõe o Art. 35, III, da Lei Orgânica do Município, e o Art. 25, I, X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda em conformidade com o Art. 42, V, e Art. 51, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de Estreito, submete ao Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Revoga a Resolução nº 001, de 13 de junho de 2019, que alterou a redação do Art. 140 do Regimento Interno.

**Art. 2º** O "caput" do artigo 140, do Regimento Interno (Resolução nº 003, de 23 de dezembro de 2002), da Câmara Municipal de Estreito, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 140. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 09:00 horas e com duração de até 03 (três) horas, nos períodos legislativos mencionados no Art. 16 da Lei Orgânica do Município."**

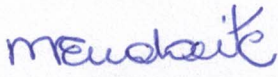
**Art. 3º** Permanecem inalteradas as redações dos parágrafos e incisos que compõem o Art. 140 do Regimento Interno.


**Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Estreito-MA, em 26 de novembro de 2020.

  
**TAVANE DE MIRANDA FIRMO**  
Presidente

**SABRINA LEITE PASSOS**  
Vice-Presidente

  
**MARIANA PEREIRA LEITE**  
1ª Secretária

  
**MANOEL GOMES PEREIRA**  
(Manoelzinho do Didico)  
2º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

**JUSTIFICATIVA**  
**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

Senhores Vereadores.


O presente projeto de resolução de iniciativa do Vereador TAVANE DE MIRANDA FIRMO, tem como objetivo alterar a dia e horário para a realização das sessões ordinárias, a fim de possibilitar a participação da população nestas sessões, haja vista que atualmente no horário noturno a participação popular se restringe a pouquíssimas pessoas.

A mudança de dia e horário proposto, libera o período noturno para que os vereadores fortaleçam o contato com a população. Outro fator a ser considerado nesta alteração, é que facilitará a participação de alunos das escolas municipais, os quais poderão ser trazidos por seus professores para conhecimento do trabalho do legislativo.

Também está sendo levado em consideração que outros municípios já realizam suas sessões no período matutino, e isso tem colaborado para o aumento da participação popular nas sessões.

Por essas razões é que se apresenta esta proposta de alteração da Resolução nº 003/2002.

Câmara Municipal de Estreito-MA, em 26 de novembro de 2020.

  
Vereador **TAVANE DE MIRANDA FIRMO**  
Autor do Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Projeto Nº 10 / 2020  Aprovado

Apto com Alteração  Repro

Votos Unanidade

Em 10 / 12 / 2020

D. Souza  
1ª Secretária

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

PARECER Nº 010/2020

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,  
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Resolução nº 004, de 26 de novembro  
de 2020.

**EMENTA:** "Altera o dia e horário para a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Estreito, com redação dada pela Resolução nº 001, de 13 de junho de 2019 e dá outras providências".

**MÉRITO:** Conforme determina o Regimento Interno desta casa em seu artigo 66 cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnicas legislativas de todos os projetos de resolução, para efeito de admissibilidade e tramitação.

**RELATÓRIO:** Trata-se o presente parecer do exame do Projeto de Resolução 004/2020 de origem da Mesa Diretora da Câmara Municipal, requerendo a alteração do dia e horário para a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Estreito, com redação dada pela Resolução nº 001, de 13 de junho de 2019 e dá outras providências".

## II - VOTO DO RELATOR:

Conforme previsto em nosso regimento interno (Art.66, caput e no §4º, VII), compete a esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal, regimental e da técnica legislativa de todas as proposições, para efeito de admissibilidade, tramitação e mérito.

O Projeto de Resolução em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa e trata da alteração do dia e horário das Sessões Plenárias Ordinárias, vindo para parecer desta Comissão.

**ISTO POSTO**, opino favorável pela devida tramitação do Projeto de Resolução, tendo em vista que se encontram preenchidos todos os requisitos legais e constitucionais para o devido prosseguimento e no mérito sou pela Aprovação do Projeto de Resolução de autoria da mesa diretora.

É o que este relator tem a manifestar.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**CONCLUSÃO:** A Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Resolução nº 004/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, conclui que o Projeto de Resolução apresentado está formalmente correto e atende a Legislação.

Em razão do exposto, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final é **FAVORÁVEL** à tramitação em Plenário do Projeto de Resolução nº 004/2020.

É esse o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**, aos 10 de dezembro de 2020.

**SABRINA LEITE PASSOS DOS SANTOS**

Presidente

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

**HELISMAR MOREIRA DE FREITAS**

Relator

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

**ANALDINEY BRITO NOLETO**

Membro

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

**PEDRO SÉRGIO ROCHA PACHECO**

Membro

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final